



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 826 DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

25 / 05 / 2023

Assinatura

Revoga a Lei Municipal nº 580 de 18 de fevereiro de 2011 e autoriza a adesão do município de Senhora do Porto na Instância de Governança Regional – IGR (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Ronan José Portilho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a filiação do município de Senhora do Porto à Instância de Governança Regional – IGR (Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD).

**Parágrafo único:** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 05.118.154/0001-04.

**Art. 2º** O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor convencionado em Termo Associativo, para pagamento da taxa de associado, com aumento anual, de acordo com ata registrada da Assembleia Geral do Circuito Turístico, após deliberação dos municípios conveniados.

**§1º** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**§2º** O reajuste da mensalidade será realizado, anualmente, de acordo com a decisão aprovada em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 580 de 18 de fevereiro de 2011, que “autoriza a filiação do Município de Senhora do Porto/MG à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto / MG, 25 de maio de 2023.

RONAN JOSE  
PORTILHO:0873  
1874665

Assinado de forma digital  
por RONAN JOSE  
PORTILHO:08731874665  
Dados: 2023.05.23 10:41:12  
-03'00"

**Ronan José Portilho**  
**Prefeito Municipal**